

Termo de Referência

Unidade Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social de Posse - GO.

Contratação sugerida: Dispensa por valor de Licitação – Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Sistema de contratação: Contratação direta.

1. Objeto

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE-GO, conforme especificações do presente termo de referência.

1.2 - Dos itens: Compõe o presente objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE-GO,** com fornecimento imediato.

1.3 Quantidade e especificação técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
1.	SUQUEIRA DE CRISTAL ECOLOGICO DIAMOND 5L	UN	02
2.	PRATO PARA BOLO COM PE E TAMPA DELI DIAMOND 30CM X 23,5CM VIDRO	UN	04
3.	PORTA TALHERES C/ TAMPA 5 DIV	UN	04
4.	FORMA DE PAO 2 UNICA	PC	06
5.	COLHER MESA COLOR 6/PCS PRETO	PC	02
6.	GARFO MESA COLOR 6/PCS PRETO	PC	02
7.	FACA CHURRASCO CL 6 PCS PRETO	PC	02
8.	PROCESSADOR 900 ML VERMELHO	PC	02
9.	VENTILADOR REPELENTE DE MESA RETRATIL DE PLASTICO PRETO 8CM X 8CM 26CM	UN	03
10.	COLHER PARA MISTURAR SUCO	UN	03
11.	ASSADEIRA RET 4 C/ABAS UNICA	UN	03
12.	FORMA BALLERINE N24	UN	03
13.	AFIADOR FACAS TOP	PC	01
14.	EXTENSAO COMPACT TRI PR 5 MTS 10A/250V	UN	02
15.	EXTENSAO COMPACT TRI PR 3 MTS 10A/250V	UN	02
16.	EXTENSAO COMPACT BI PR 5 MTS 2P 10A/250V	UN	02
17.	EXTENSAO COMPACT BI PR 10 MTS 2P 10A250V	UN	01
18.	ACENDEDOR DE FOGAO	UN	01
19.	MUSGO NATURAL REF 12000	UN	03
20.	FACA DE COZINHA DE INOX C/ CABO EM MADEIRA	CX	02
21.	FACA DE COZINHA 7 EM MADEIRA	UN	01
22.	CANECO N 12 AA PRETO	UN	01
23.	VAS. RASTELO P/ JARDIM S/C -	UN	01
24.	GARRAFA TERM MESA PRESSAO 2,5L INOX MONACO ECO	PC	03
25.	CONJ. DE 3 POTES DE ACRILICO RETANGULAR C TAMPA 17,5X11,5X6 - 22X14,5X7 - 25,35X7,5X5,5CM	PC	01
26.	ESPELHO VD C/ MOLD PLASTICA	PC	01
27.	GARRAFA TERMICA MADRI INOX 2,5L ECO	PC	02
28.	PRATO REDONDO TROPICAL 26.67 CM	UN	12
29.	CJ 4 XICARAS DE VIDRO FRANKFURT 220ML	UN	02
30.	BOWL DE BAMBU E PP SORTIDO STRIPES 13,5CM X 13,5CM X 6C	UN	10
31.	(KP-12) KIT 4 - 12 POTES - 4L/3X 400ML/4X 250ML/4X 250ML SORTIDOS	UN	01
32.	BANDEJA UNITERMI G 440X310MM BRANCO ECO	UN	01

33.	TAPETE JACQUARD 40X60	UN	03
34.	TRAVESSA RETANGULAR TROPICAL 2000ML	PC	03
35.	TRAVESSA RETANGULAR TROPICAL 1300ML	PC	01
36.	JARRA DE BOROSSILICATO ACQUA C/ TAMP A EM INOX 1,4L V1075.J01	UN	01
37.	COPO VIDRO TRANSPARENTE C03 320ML	UN	04
38.	TRAVESSA CERAMICA OVAL COM ALCA PIZOL 37,5CM X 20CM	UN	01
39.	BOWL BRANCA DE CALDO - 500 ML	UN	05
40.	POTE QUADRADO FLIPLOCK 1,4 L	UN	02
41.	POTE RETANGULAR FLIPLOCK 1,8 L ALTO	UN	02
42.	POTE RETANGULAR VOLARE 740 ML	UN	04
43.	POTE RETANGULAR FLIPLOCK 1,0 L ALTO	UN	09
44.	TELA PROTETORA PARA ALIMENTOS 30CM X 12CM CINZA META	UN	02
45.	TELA PROTETORA P/ALIMENTOS DE METAL REVESTIDA C/PLASTICO BRANCA 35CM X 13CM	UN	02
46.	CAIXA ORG. RED. M 16L C/ ABAS - SHINE	UN	03
47.	(B) CONTA C/ TRAVA PRIME 4500M -1324	PC	06
48.	(B) CONT. RED 11,5L MILANO PP- -0638	PC	02
49.	6 MULTIUSO PREMIUM 6L VERMELHO SOLIDO DE PLASTICO SEQ.24	CX	03
50.	(B) CONT. RED 6,5L MILANO PP-R -1294	PC	02
51.	6 MULTIUSO PREMIUM 4L CAPUCCINO SOLIDO DE PLASTICO SEQ.25	CX	01
52.	6 MULTIUSO PREMIUM 6L CAPUCCINO SOLIDO DE PLASTICO SEQ.20	CX	01
53.	CAIXA ORGANIZADORA 20,0 LITROS BAIXA	UN	02
54.	(B) CAIXA ORGANIZADORA 56 L PP -0364	PC	10
55.	PEGADOR DE SALADA DE INOX	UN	04
56.	AFIADOR FACAS TOP	PC	01
57.	COLHER EM INOX	CX	04
58.	ESPATULA PARA BOLO	CX	04
59.	CONCHA AMERICA	PC	04
60.	DESCASCADOR DE LEGUMES 5 EM 1	UN	02
61.	CUSCUZEIRO RETO N20 CRAQUEADO	UN	01
62.	POTE SPINLOCK COM ROSCA 3,0 L	UN	01
63.	POTE MOSAICO 2000mL FUME C/TP PRETAPCT12	PC	02
64.	JARRA VITORIA 2 5 L C/TAMP A VERDE	UN	01
65.	PEGADOR DE SALADA DE INOX	UN	01
66.	SL0241 - TABUA CORTE PLASTICA 33 X 20 CM	UN	01
67.	COLHER PARA MISTURAR SUCO	UN	01
68.	ROLO DE MASSA INOX VERMELHO 35CM	UN	01
69.	PILAO PARA ALHO COM AMASSADOR	UN	01
70.	CONCHA SILICONE CINZA BRANCO	PC	01
71.	DESCASCADOR DE LEGUMES 5 EM 1	UN	01
72.	PENEIRA 10 CM	PC	01
73.	RALINHO P/PIA GRANDE PREMIUM	UN	02
74.	RALO DE PIA EM METAL	CX	01
75.	CONJ.3 POTES 700 ML RETANGULAR TRANSPARENTE	UN	01
76.	ASSADEIRA RET 3 C/ABAS UNICA	UN	01
77.	ASSADEIRA RET 4 C/ABAS UNICA	UN	02
78.	ESPATULA SILICONE CINZA BRANCO	PC	01
79.	COLHER SILICONE CINZA BRANCO	PC	01
80.	ESCUMADEIRA ACO INOXIDAVEL	UN	01
81.	PEGADOR DE SALADA DE INOX	UN	01
82.	ABRIDOR DE GARRAFAS BOTECO C/CART	UN	01
83.	SALEIRO E PALITEIRO CLIC	UN	01
84.	PROCESSADOR ALIMENT MUNDO DA UTILIDADES	UN	01
85.	ESPATULA FURADA SILICONE CINZA BRANCO	PC	01

86.	BATEDOR CLARAS SIL 30 X 7 CM	PC	01
87.	FACA WOOD PAO 8	PC	01
88.	ESPATULA SILICONE 20 CM	PC	01
89.	MINI RODO DE PLASTICO 13CM	CX	01
90.	PENEIRA MANUAL DE USO DOMESTICO 18 CM	CX	01
91.	CONJ.2 FORMAS P/GELO BRANCA 14 CUBOS	UN	01
92.	VASO DE VIDRO C/BORDA DOURADA 10cm x 25cm	UN	01
93.	H.ORQUIDEA PHALAENOPSIS REAL TOQUE C/COAT X7 (LARANJ OUTONO) 80cm (FLORARTE) Vol. 1 a 30	UN	04
94.	KIT MEDIDOR 9 PCS B2	UN	01
95.	RASTEIRO RODIZIO N3 MED 30CM COM3	PC	01
96.	SALEIRO TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA	PC	01
97.	RALADOR 4 FAZES 9.5	PC	01
98.	CONJUNTO DE 3 POTES DE 700ML RETANGULAR TRANSPARENTE	UN	01
99.	CONJUNTO 2 POTES QUADRADOS 1,5L	UN	01
100.	ESCORREDOR DE LOUÇA CROMADO	PC	01
101.	JARRA CRISTAL 1,800	PC	02
102.	KIT APINLOCK COM ROSCA 5 PEÇAS	UN	02
103.	MESA BRANCA DE PLASTICO	UN	02
104.	CADEIRA BRANCA DE PLASTICO	UN	08

2. Justificativa

2.1 Descrição da Necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de utensílios domésticos destinados ao atendimento das demandas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Posse-GO.

O CREAS é responsável pela oferta de serviços especializados a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, demandando estrutura adequada para acolhimento, atendimento e desenvolvimento de atividades socioassistenciais.

Nesse contexto, os utensílios domésticos são essenciais para a execução de atividades rotineiras da unidade, incluindo preparo de alimentos, organização de ambientes, apoio a oficinas, atendimentos e demais ações voltadas ao público atendido. A ausência ou insuficiência desses itens compromete diretamente a qualidade do serviço prestado, o acolhimento dos usuários e o adequado funcionamento da unidade.

2.2 Descrição da Solução como um Todo

A solução adotada consiste na aquisição de utensílios domésticos diversos, por meio de contratação de empresa especializada no fornecimento desses bens, garantindo o adequado aparelhamento do CREAS.

A aquisição dos itens mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, considerando tratar-se de bens de uso contínuo e durável, necessários ao funcionamento regular da unidade, não sendo viável a adoção de soluções alternativas como locação.

2.3 Benefícios Esperados

Com a contratação pretendida, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- a) melhoria das condições de funcionamento do CREAS;
- b) qualificação do atendimento prestado aos usuários em situação de vulnerabilidade;
- c) fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas na unidade;
- d) promoção de ambiente mais adequado, organizado e acolhedor;
- e) maior eficiência na execução das atividades operacionais e administrativas.

2.4 Da Dispensa de Elaboração do ETP:

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada neste processo com fundamento no art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 58/2022, que prevê tal faculdade nos casos de contratação direta por dispensa de licitação com base no art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021 – que trata das hipóteses de contratação por valor. Considerando que os itens incluídos neste Termo de Referência poderão ser adquiridos por meio de adesão futura mediante dispensa por valor unitário (observado o limite legal para cada contratação direta), entende-se que a justificativa contida neste

Termo de Referência, acompanhada de pesquisa de preços e descrição detalhada do objeto, é suficiente para demonstrar a viabilidade técnica e o atendimento ao interesse público, prescindindo da elaboração do ETP de forma autônoma.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Do cumprimento do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

3.1.1 Para atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, será publicado aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial do Município de Posse-GO, com a finalidade de dar publicidade ao procedimento e possibilitar que eventuais interessados apresentem propostas.

3.1.2 O aviso de contratação direta concederá prazo mínimo de **3 (três) dias úteis** para o recebimento das propostas, contados da data de sua publicação.

3.1.3 Encerrado o prazo previsto no aviso, o Município procederá à análise das propostas recebidas, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observado o critério de **menor preço Global** e o atendimento às exigências de habilitação.

3.2 Da apresentação das propostas

3.2.1 Poderão apresentar propostas as empresas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto deste Termo de Referência.

3.2.2 As propostas deverão ser encaminhadas **exclusivamente via e-mail por meio do endereço eletrônico: compras@posse.go.gov.br ou protocolada na sede da prefeitura do município**, para o endereço de e-mail institucional

indicado no aviso de contratação direta, dentro do prazo nele estabelecido.

3.2.3 A proposta deverá contemplar integralmente os itens, unidades e quantidades descritos neste Termo de Referência, devendo conter, no mínimo:

- I – descrição do objeto ofertado, em conformidade com as especificações técnicas;
- II – valor unitário e valor total da proposta;
- III – inclusão de todos os custos, tributos, encargos e demais despesas necessárias à execução do objeto.

3.2.4 A proposta deverá ser encaminhada juntamente com toda a documentação de habilitação, em um único envio.

3.2.5 A ausência de proposta comercial implicará desclassificação imediata da empresa.

3.2.6 A ausência de qualquer documento de habilitação exigido implicará inabilitação imediata da empresa, não sendo admitida complementação posterior.

3.3 Da documentação de habilitação

3.3.1 Para fins de habilitação, as empresas interessadas deverão apresentar, juntamente com a proposta, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

I – Habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que comprove a constituição da empresa e a compatibilidade do objeto social com o objeto da contratação.

II – Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4. Execução da contratação

4.1 Definição – A presente contratação visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE-GO.**

4.2 Entrega – Os utensílios domésticos deverão ser entregues no Município de Posse-GO, em local a ser indicado pela Administração, preferencialmente nas dependências do CREAS ou em outro local definido pelo setor responsável, conforme necessidade.

4.3 Prazo de entrega – Prazo de entrega: Após a emissão da Nota de Empenho e/ou da Ordem de Fornecimento, os itens deverão ser entregues no prazo

máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem pela contratada.

4.4 Condições de recebimento:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para verificação da conformidade dos itens com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e adequação dos produtos, mediante atesto do fiscal do contrato, certificando que os itens foram entregues em perfeitas condições de uso.

4.5 Formalização dos pedidos: A formalização dos pedidos se dará por meio de ordem de fornecimento, de origem do departamento de compras, que será encaminhada para a contratada por meio de correio eletrônico, devidamente designado pela mesma no ato da contratação.

4.6 Do Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

5. Gestão e Fiscalização

5.1 – A gestão e a fiscalização da presente contratação ficarão sob a responsabilidade do órgão requisitante ou da unidade administrativa competente, conforme designação formal a ser expedida pela autoridade superior, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 – Compete ao gestor do contrato:

- a) Acompanhar e controlar a execução do contrato administrativo, zelando pela conformidade entre o objeto contratado e o efetivamente executado;
- b) Solicitar à contratada a correção de eventuais falhas, irregularidades ou inadimplementos verificados durante a execução;
- c) Monitorar os prazos contratuais e as obrigações pactuadas;
- d) Registrar e relatar as ocorrências relevantes no curso da execução contratual;
- e) Propor à autoridade competente a aplicação de penalidades, quando cabíveis.

5.3 – Compete ao fiscal do contrato:

- a) Verificar a conformidade da entrega dos bens ou da execução dos serviços com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, edital e contrato;
- b) Atestar o recebimento provisório e/ou definitivo do objeto contratado, conforme previsto na legislação e nas cláusulas contratuais;
- c) Exigir a substituição de itens ou a correção de serviços que apresentem falhas, defeitos ou desconformidades;
- d) Orientar tecnicamente a contratada quanto ao cumprimento das condições contratuais;
- e) Elaborar e encaminhar relatórios técnicos ao gestor, subsidiando as

decisões administrativas.

5.4 – A atuação do gestor e do fiscal do contrato será documentada em processo administrativo próprio, com registros que possibilitem o acompanhamento e a verificação da correta execução contratual, garantindo a transparência, a economicidade e o interesse público.

5.5 – Quando necessário, o gestor e o fiscal poderão contar com o apoio técnico de outras áreas da Administração, conforme a natureza do objeto contratado, para fins de avaliação técnica, operacional ou funcional do fornecimento ou serviço executado.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado com base no efetivo cumprimento do objeto contratado, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2 – Para os contratos de fornecimento, o pagamento será proporcional à quantidade efetivamente entregue e aceita pela Administração.

6.3 – Para os contratos de prestação de serviços, o pagamento será efetuado conforme a periodicidade estabelecida no contrato e com base nos serviços efetivamente executados e atestados.

6.4 – O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do atesto do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal, acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar formalmente à Administração Pública contratante a ocorrência de qualquer fato superveniente que comprometa a manutenção dessas condições.

7.2 – Substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a contar da comunicação da Administração, qualquer produto, equipamento, material ou serviço que apresentar falhas, defeitos, vícios ou inconformidades que impeçam sua adequada utilização ou execução, independentemente de culpa.

7.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus prepostos, empregados ou subcontratados, durante a execução do contrato, inclusive no período de garantia.

7.4 – Prestar, sempre que solicitado, todos os esclarecimentos técnicos ou administrativos à Administração contratante, em qualquer etapa da execução contratual, dentro dos prazos estabelecidos.

7.5 – Executar o objeto contratado com observância das especificações técnicas, prazos acordados, normas legais e regulatórias aplicáveis, assegurando a qualidade, a segurança e a conformidade da entrega ou da prestação dos serviços.

7.6 – Reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, total ou

parcialmente, os bens ou serviços fornecidos que apresentarem vícios, defeitos, desconformidades ou falhas de execução, conforme previsto no contrato.

7.7 – Manter sigilo absoluto sobre informações, documentos e dados institucionais da Administração Pública, ou de terceiros, a que tiver acesso em razão da execução do contrato, orientando seus prepostos quanto à obrigação de confidencialidade, sob pena de responsabilidade legal.

7.8 – Fica vedada a transferência de responsabilidade pela execução do objeto contratado para terceiros, incluindo fabricantes, representantes, parceiros ou quaisquer outras entidades, salvo se expressamente autorizada pela Administração e nos limites da legislação aplicável.

7.9 – Indicar preposto formalmente responsável pela interlocução com a Administração, informando nome completo, endereço físico e eletrônico (e-mail), número de telefone e demais meios de contato.

7.10 – Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho, assumindo todas as obrigações legais em relação aos seus empregados envolvidos na execução contratual.

7.11 – Arcar, integralmente, com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto contratado, incluindo encargos tributários, custos operacionais, transporte, seguros, mão de obra, taxas e quaisquer outros necessários, sem qualquer ônus adicional à Administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

8.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

8.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

9. Sanções

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como o atraso injustificado na execução do objeto, sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

9.2 As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

9.3 São sanções passíveis de aplicação:

9.3.1 Advertência

Aplicável nos casos de infrações leves, assim entendidas aquelas que não causem prejuízo relevante à Administração e que possam

ser sanadas no curso da execução contratual.

9.3.2 Multa

A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa, nos seguintes termos:

- a) multa moratória, em caso de atraso injustificado na execução do objeto, limitada ao percentual máximo previsto em lei;
- b) multa compensatória, nos casos de inexecução parcial ou total do objeto, aplicada conforme a gravidade da infração e o prejuízo causado à Administração.

9.3.3 Impedimento de licitar e contratar

Poderá ser aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos previstos no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

9.3.4 Declaração de inidoneidade

Poderá ser aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto em lei, nos casos de infrações graves, conforme art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

9.4 A aplicação de multa não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem impede a aplicação das demais sanções cabíveis.

9.5 As sanções aplicadas serão registradas nos cadastros oficiais competentes, conforme a legislação vigente.

10. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária

10.1 A estimativa de preços da presente contratação foi realizada por meio de cotação direta com potenciais fornecedores, em razão da inexistência, insuficiência ou inadequação de preços válidos e atualizados nos bancos de preços públicos, Painel de Preços do Governo Federal, contratos administrativos, atas de registro de preços da Administração Pública ou sítios eletrônicos especializados, conforme devidamente justificado no processo administrativo.

10.2 Os preços obtidos refletem a menor preço de cotações atualizadas, observando-se a similaridade de condições, prazos, local de execução e especificações técnicas. Os valores a seguir apresentados compõem a estimativa referencial de preços para os itens do objeto:

ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.	Valor Unitário	Valor Total
1.	SUQUEIRA DE CRISTAL ECOLOGICO DIAMOND 5L	02	UN	R\$187,00	R\$ 374,00
2.	PRATO PARA BOLO COM PE E TAMPA DELI DIAMOND 30CM X 23,5CM VIDRO	04	UN	R\$96,25	R\$ 385,00
3.	PORTA TALHERES C/ TAMPA 5 DIV	04	UN	R\$28,50	R\$ 114,00
4.	FORMA DE PAO 2 UNICA	06	PC	R\$15,42	R\$ 92,52

5.	COLHER MESA COLOR 6/PCS PRETO	02	PC	R\$9,40	R\$ 18,80
6.	GARFO MESA COLOR 6/PCS PRETO	02	PC	R\$8,88	R\$ 17,76
7.	FACA CHURRASCO CL 6 PCS PRETO	02	PC	R\$12,49	R\$ 24,98
8.	PROCESSADOR 900 ML VERMELHO	02	PC	R\$24,33	R\$ 48,66
9.	VENTILADOR REPELENTE DE MESA RETRATIL DE PLASTICO PRETO 8CM X 8CM 26CM	03	UN	R\$29,65	R\$ 88,95
10.	COLHER PARA MISTURAR SUCO	03	UN	R\$4,00	R\$ 12,00
11.	ASSADEIRA RET 4 C/ABAS UNICA	03	UN	R\$44,92	R\$ 134,76
12.	FORMA BALLERINE N24	03	UN	R\$32,00	R\$ 96,00
13.	AFIADOR FACAS TOP	01	PC	R\$12,50	R\$ 12,50
14.	EXTENSAO COMPACT TRI PR 5 MTS 10A/250V	02	UN	R\$38,20	R\$ 76,40
15.	EXTENSAO COMPACT TRI PR 3 MTS 10A/250V	02	UN	R\$26,75	R\$ 80,25
16.	EXTENSAO COMPACT BI PR 5 MTS 2P 10A/250V	02	UN	R\$25,00	R\$ 50,00
17.	EXTENSAO COMPACT BI PR 10 MTS 2P 10A250V	01	UN	R\$40,00	R\$ 40,00
18.	ACENDEDOR DE FOGAO	01	UN	R\$10,00	R\$ 10,00
19.	MUSGO NATURAL REF 12000	03	UN	R\$6,00	R\$ 18,00
20.	FACA DE COZINHA DE INOX C/ CABO EM MADEIRA	02	CX	R\$8,97	R\$ 17,94
21.	FACA DE COZINHA 7 EM MADEIRA	01	UN	R\$9,64	R\$ 9,64
22.	CANECO N 12 AA PRETO	01	UN	R\$23,25	R\$ 23,25
23.	VAS. RASTELO P/ JARDIM S/C -	01	UN	R\$16,90	R\$ 16,90
24.	GARRAFA TERM MESA PRESSAO 2,5L INOX MONACO ECO	03	PC	R\$165,00	R\$ 495,00
25.	CONJ. DE 3 POTES DE ACRILICO RETANGULAR C TAMPA 17,5X11,5X6 - 22X14,5X7 - 25,35X7,5X5,5CM	01	PC	R\$40,00	R\$ 40,00
26.	ESPELHO VD C/ MOLD PLASTICA	01	PC	R\$19,35	R\$ 19,35
27.	GARRAFA TERMICA MADRI INOX 2,5L ECO	02	PC	R\$155,00	R\$ 310,00
28.	PRATO REDONDO TROPICAL 26.67 CM	12	UN	R\$15,00	R\$ 180,00
29.	CJ 4 XICARAS DE VIDRO FRANKFURT 220ML	02	UN	R\$47,00	R\$ 94,00
30.	BOWL DE BAMBU E PP SORTIDO STRIPES 13,5CM X 13,5CM X 6C	10	UN	R\$5,34	R\$ 53,40
31.	(KP-12) KIT 4 - 12 POTES - 4L/3X 400ML/4X 250ML/4X 250ML SORTIDOS	01	UN	R\$25,98	R\$ 25,98
32.	BANDEJA UNITERMI G 440X310MM BRANCO ECO	01	UN	R\$23,45	R\$ 23,45
33.	TAPETE JACQUARD 40X60	03	UN	R\$25,56	R\$ 76,68
34.	TRAVESSA RETANGULAR TROPICAL 2000ML	03	PC	R\$38,78	R\$ 116,34
35.	TRAVESSA RETANGULAR TROPICAL 1300ML	01	PC	R\$34,65	R\$ 34,65
36.	JARRA DE BOROSSILICATO ACQUA C/ TAMPA EM INOX 1,4L V1075.J01	01	UN	R\$45,00	R\$ 45,00
37.	COPO VIDRO TRANSPARENTE C03 320ML	04	UN	R\$26,00	R\$ 104,00
38.	TRAVESSA CERAMICA OVAL COM ALCA PIZOL 37,5CM X 20CM	01	UN	R\$93,00	R\$ 93,00
39.	BOWL BRANCA DE CALDO - 500 ML	05	UN	R\$21,36	R\$ 106,80
40.	POTE QUADRADO FLIPLOCK 1,4 L	02	UN	R\$18,91	R\$ 37,82
41.	POTE RETANGULAR FLIPLOCK 1,8 L ALTO	02	UN	R\$17,60	R\$ 35,20
42.	POTE RETANGULAR VOLARE 740 ML	04	UN	R\$45,00	R\$ 180,00
43.	POTE RETANGULAR FLIPLOCK 1,0 L ALTO	09	UN	R\$9,00	R\$ 81,00
44.	TELA PROTETORA PARA ALIMENTOS 30CM X 12CM CINZA META	02	UN	R\$15,03	R\$ 45,09
45.	TELA PROTETORA P/ALIMENTOS DE METAL REVESTIDA C/PLASTICO BRANCA 35CM X 13CM	02	UN	R\$20,00	R\$ 60,00

46.	CAIXA ORG. RED. M 16L C/ ABAS - SHINE	03	UN	R\$21,09	R\$ 63,27
47.	(B) CONTA C/ TRAVA PRIME 4500M -1324	06	PC	R\$30,82	R\$ 369,84
48.	(B) CONT. RED 11,5L MILANO PP- -0638	02	PC	R\$28,00	R\$ 56,00
49.	6 MULTIUSO PREMIUM 6L VERMELHO SOLIDO DE PLASTICO SEQ.24	03	CX	R\$32,40	R\$ 162,00
50.	(B) CONT. RED 6,5L MILANO PP-R -1294	02	PC	R\$19,00	R\$ 38,00
51.	6 MULTIUSO PREMIUM 4L CAPUCCINO SOLIDO DE PLASTICO SEQ.25	01	CX	R\$26,70	R\$ 26,70
52.	6 MULTIUSO PREMIUM 6L CAPUCCINO SOLIDO DE PLASTICO SEQ.20	01	CX	R\$29,94	R\$ 59,88
53.	CAIXA ORGANIZADORA 20,0 LITROS BAIXA	02	UN	R\$49,50	R\$ 99,00
54.	(B) CAIXA ORGANIZADORA 56 L PP -0364	10	PC	R\$63,69	R\$ 636,90
55.	PEGADOR DE SALADA DE INOX	04	UN	R\$9,00	R\$ 36,00
56.	AFIADOR FACAS TOP	01	PC	R\$9,75	R\$ 9,75
57.	COLHER EM INOX	04	CX	R\$10,00	R\$ 40,00
58.	ESPATULA PARA BOLO	04	CX	R\$8,00	R\$ 40,00
59.	CONCHA AMERICA	04	PC	R\$12,00	R\$ 60,00
60.	DESCASCADOR DE LEGUMES 5 EM 1	02	UN	R\$2,90	R\$ 5,80
61.	CUSCUZEIRO RETO N20 CRAQUEADO	01	UN	R\$54,58	R\$ 54,58
62.	POTE SPINLOCK COM ROSCA 3,0 L	01	UN	R\$10,84	R\$ 10,84
63.	POTE MOSAICO 2000mL FUME C/TP PRETAPCT12	02	PC	R\$10,00	R\$ 30,00
64.	JARRA VITORIA 2 5 L C/TAMPA VERDE	01	UN	R\$14,00	R\$ 14,00
65.	PEGADOR DE SALADA DE INOX	01	UN	R\$9,00	R\$ 27,00
66.	SL0241 - TABUA CORTE PLASTICA 33 X 20 CM	01	UN	R\$11,00	R\$ 33,00
67.	COLHER PARA MISTURAR SUCO	01	UN	R\$3,94	R\$ 3,94
68.	ROLO DE MASSA INOX VERMELHO 35CM	01	UN	R\$19,00	R\$ 19,00
69.	PILAO PARA ALHO COM AMASSADOR	01	UN	R\$7,00	R\$ 21,00
70.	CONCHA SILICONE CINZA BRANCO	01	PC	R\$8,90	R\$ 8,90
71.	DESCASCADOR DE LEGUMES 5 EM 1	01	UN	R\$2,90	R\$ 2,90
72.	PENEIRA 10 CM	01	PC	R\$2,75	R\$ 2,75
73.	RALINHO P/PIA GRANDE PREMIUM	02	UN	R\$2,00	R\$ 6,00
74.	RALO DE PIA EM METAL	01	CX	R\$4,05	R\$ 4,05
75.	CONJ.3 POTES 700 ML RETANGULAR TRANSPARENTE	01	UN	R\$8,44	R\$ 16,88
76.	ASSADEIRA RET 3 C/ABAS UNICA	01	UN	R\$33,94	R\$ 33,94
77.	ASSADEIRA RET 4 C/ABAS UNICA	02	UN	R\$44,92	R\$ 89,84
78.	ESPATULA SILICONE CINZA BRANCO	01	PC	R\$9,88	R\$ 9,88
79.	COLHER SILICONE CINZA BRANCO	01	PC	R\$9,00	R\$ 9,00
80.	ESCUMADEIRA ACO INOXIDAVEL	01	UN	R\$7,91	R\$ 7,91
81.	PEGADOR DE SALADA DE INOX	01	UN	R\$8,99	R\$ 8,99
82.	ABRIDOR DE GARRAFAS BOTECO C/CART	01	UN	R\$2,00	R\$ 2,00
83.	SALEIRO E PALITEIRO CLIC	01	UN	R\$2,80	R\$ 2,80
84.	PROCESSADOR ALIMENT MUNDO DA UTILIDADES	01	UN	R\$15,00	R\$ 30,00
85.	ESPATULA FURADA SILICONE CINZA BRANCO	01	PC	R\$10,00	R\$ 20,00
86.	BATEDOR CLARAS SIL 30 X 7 CM	01	PC	R\$10,00	R\$ 20,00
87.	FACA WOOD PAO 8	01	PC	R\$6,93	R\$ 20,79

88.	ESPATULA SILICONE 20 CM	01	PC	R\$7,30	R\$ 7,30
89.	MINI RODO DE PLASTICO 13CM	01	CX	R\$3,76	R\$ 3,76
90.	PENEIRA MANUAL DE USO DOMESTICO 18 CM	01	CX	R\$9,85	R\$ 9,85
91.	CONJ.2 FORMAS P/GELO BRANCA 14 CUBOS	01	UN	R\$8,05	R\$ 40,25
92.	VASO DE VIDRO C/BORDA DOURADA 10cm x 25cm	01	UN	R\$108,00	R\$ 108,00
93.	H.ORQUIDEA PHALAENOPSIS REAL TOQUE C/COAT X7 (LARANJ OUTONO) 80cm (FLORARTE) Vol. 1 a 30	04	UN	R\$25,00	R\$ 150,00
94.	KIT MEDIDOR 9 PCS B2	01	UN	R\$22,50	R\$ 22,50
95.	RASTEIRO RODIZIO N3 MED 30CM COM3	01	PC	R\$49,22	R\$ 49,22
96.	SALEIRO TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA	01	PC	R\$4,00	R\$ 24,00
97.	RALADOR 4 FAZES 9.5	01	PC	R\$10,00	R\$ 10,00
98.	CONJUNTO DE 3 POTES DE 700ML RETANGULAR TRANSPARENTE	01	UN	R\$8,44	R\$ 8,44
99.	CONJUNTO 2 POTES QUADRADOS 1,5L	01	UN	R\$8,00	R\$ 8,00
100.	ESCORREDOR DE LOUÇA CROMADO	01	PC	R\$27,76	R\$ 27,76
101.	JARRA CRISTAL 1,800	02	PC	R\$25,74	R\$ 77,22
102.	KIT APINLOCK COM ROSCA 5 PEÇAS	02	UN	R\$48,00	R\$ 96,00
103.	MESA BRANCA DE PLASTICO	02	UN	R\$86,50	R\$ 173,00
104.	CADEIRA BRANCA DE PLASTICO	08	UN	R\$47,50	R\$ 380,00
				VALOR TOTAL	R\$7.427,50

10.2 – Dotação Orçamentária: A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2026.

Posse – GO, 16 de abril de 2026

CAMILA ANDRADE FRANÇA

Agente Administrativo